**Prefeitura Municipal de Central**

Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.br

**terça-feira, 20 de maio de 2025 | Ano III - Edição nº 00289 | Caderno 1**

# SUMÁRIO


- AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.
- REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 012/2025.
- EDITAL.




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3A04036366E4AD2FD1B2FF962013B0A1

## Pregão Eletrônico

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**
**CNPJ: 14.136.816/0001-51**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025**

O Pregoeiro do Município de Central, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2025** cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Central – Bahia, com a abertura marcada para o dia 26/05/2025, às 10:00 horas no site https://bnc.org.br/, foi SUSPENSO para readequação do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Central/Bahia, situada na Avenida Central, n° 243 - Centro, Central/BA. Central, 20 de maio de 2025. ÚLTIMO AIRAN CARVALHO DA SILVA – Pregoeiro Oficial.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 349E5E6991D3D68D5C7E8C12207C884F

Dispensa

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa nº 012/2025**

**Processo Administrativo nº 049/2025**

Torna-se público que o **município de Central - BA**, situado na sede na Praça José de Castro Dourado, nº 22, centro, na cidade de Central, Estado de Bahia, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, observando-se, ainda, o Decreto municipal nº DECRETO Nº 15/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, e demais legislação aplicável.

Poderá a empresa interessada enviar propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, possível enviar propostas do dia 21/05/2025 até o dia 23/05/2025 das 08:00 hs até 23:59 hs.

O presente Aviso está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo diário oficial (http://www.central.ba.gov.br/diario).

.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 597D6639B45A359DE5E8B06AEEF38E97

especializada para manutenção dos aparelhos de Raio X Pegaso Móvel do Hospital Municipal de Central/BA.

| N | UND | QTD | DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO |
|---|---|---|---|
| 1 | MANUTENÇÃO | 2 | MOLA GÁS |
| 2 | MANUTENÇÃO | 1 | KIT FIXAÇÃO TUBO |
| 3 | MANUTENÇÃO | 4 | PARAFUSO ALLEN |
| 4 | MANUTENÇÃO | 2 | ENGRENAGEM Z15 |
| 5 | MANUTENÇÃO | 1 | ENGRENAGEM Z15 M 0,8 |
| 5 | MANUTENÇÃO | 1 | ENGRENAGEM Z27 M0,8 |

Ressaltando-se ainda, o disposto no § 4° do art. 53° do Decreto Municipal n° 015/2023, esta Prefeitura Municipal opta por realizar a estimativa de preços simultaneamente à seleção da proposta de menor preço.

A empresa deverá iniciar a prestação dos serviços em até 72 (setenta duas) horas, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas por meio de contato eletrônico mediante e-mails.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 597D6639B45A359DE5E8B06AEEF38E97

2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado, devendo ser anexada aos autos do processo de contratação.

2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada.

2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.6.1. Contiver vícios insanáveis;

2.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 597D6639B45A359DE5E8B06AEEF38E97

2.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 3. HABILITAÇÃO

3.2. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação tão somente à regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e apresentação de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do art. 70, inciso III Lei n. 14.133/2021.

## 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 5. SANÇÕES

5.1. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 597D6639B45A359DE5E8B06AEEF38E97

Para além do todo exposto, nos colocamos a disposição para retirada de quaisquer dúvidas que possam surgir mediante contato eletrônico realizado por e-mail.

Endereço de e-mail do Setor de Licitações: ( licitacaocentral.ba@gmail.com)

Central- BA, 20 de maio de 2025.

**ÚLTIMO AIRAN CARVALHO DA SILVA**

**Agente de Contratação**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 597D6639B45A359DE5E8B06AEEF38E97

## Editais Administrativos

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.**

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência pública, para apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025 em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**A Prefeitura Municipal de Central**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que considerando a importância de dar transparência aos atos públicos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000,

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em cumprimento do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000,

**CONSIDERANDO**, que os instrumentos de planejamento deverão contar com a participação popular, através de realização de audiências públicas, durante os processo de elaboração e discussão, observando o que dispõe o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. - Fica marcada para o dia 27 de maio de 2025, às 11:00, audiência pública no Plenário da Câmara Municipal:

*Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício 2025.

**Parágrafo Único** - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no auditório da Câmara Legislativa deste município.

**Art. 2º** - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participarem da audiência que se refere o artigo 1º deste Edital.

**Art. 3º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 20 de Maio de 2025.

**Publique-se**
**Registre-se**
**Cumpra-se**

**José Wilker Alencar Maciel**

**Prefeito Municipal**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3A04036366E4AD2FD1B2FF962013B0A1